

## CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado, NEOGRID SOFTWARE S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.553.145/0001-08 e NEOGRID INFORMÁTICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 05.794.609/0001-01, ambas com sede na Avenida Santos Dumont, nº 935, 4º andar, Bairro: Santo Antônio, CEP: 89.218-105, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina - Brasil, e as seguintes filiais Neogrid Software S/A - Porto Alegre (03.553.145/0002-99); Neogrid Software S/A - São Paulo (03.553.145/0003-70); Neogrid Informática S/A - Porto Alegre (05.794.609/0004-46) e Neogrid Informática S/A - São Paulo (05.794.609/0002-84); (em conjuntas denominadas simplesmente "NEOGRID"), neste ato representadas de acordo com seus Estatutos Sociais, e do outro lado, pessoa(s) jurídica(s) de direito privado que venha(m) a se submeter a este instrumento denominado "TERMO", doravante simplesmente denominada de CLIENTE, nomeado e qualificado através da(s) Proposta(s) Comercial(is), mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

### 1. Do Objeto

1.1. Este TERMO tem por objeto a prestação de serviços de processamento de INFORMAÇÕES pela NEOGRID ao CLIENTE, por meio das SOLUÇÕES disponibilizadas pela NEOGRID, conforme previsto em cada contratação.

1.1.1. O CLIENTE poderá adicionar ao escopo inicialmente contratado: NOVOS SERVIÇOS (SOLUÇÕES), CONEXÕES, MÓDULOS ou DOCUMENTOS por meio de formalizações simples via emails, chamados com o suporte, Proposta(s) Comercial(is), ou diretamente pela interface das SOLUÇÕES NEOGRID ficando a NEOGRID desta forma autorizada a atualizar os valores recorrentes cobrados para os meses seguintes e valores referentes aos serviços de implantação (setup).

1.2. As disposições deste TERMO serão aplicáveis a todas as contratações entre a NEOGRID e o CLIENTE, e complementarão os termos e condições acordadas entre as partes. Cada Contratação realizada pelo CLIENTE será devida e cobrada, de acordo com as condições negociadas.

1.3. Em caso de conflito entre este TERMO, a(s) Proposta(s) Comercial(is), ou outras formas de contratação acordados entre as partes, este TERMO prevalecerá. Apenas o aditivo contratual ao presente contrato poderá se sobrepôr ao presente TERMO.

1.4. Todos os SERVIÇOS (SOLUÇÕES), CONEXÕES, MÓDULOS ou DOCUMENTOS contratados pelo CLIENTE ficarão registrados no QUADRO RESUMO DE SERVIÇOS que será atualizado pela NEOGRID sempre que ocorrer inclusão/exclusão ou reajuste, sendo o documento de referência do CLIENTE para verificar valores, datas, nº de propostas, contratações e serviços que estão vigentes, podendo ser solicitado a qualquer tempo pelo CLIENTE à NEOGRID.

### 2. Da Propriedade Intelectual

2.1. Todos os direitos de propriedade intelectual no tocante às SOLUÇÕES e/ou aos Serviços são e permanecerão de propriedade exclusiva da NEOGRID, incluindo, mas não se limitando, quaisquer aprimoramentos, correções, traduções, alterações, novas versões ou obras derivadas realizadas pela NEOGRID, isoladamente ou em conjunto com o CLIENTE ou quaisquer terceiros.

2.2. O CLIENTE não adquire, pelo presente TERMO, nenhum direito de propriedade intelectual ou outros direitos exclusivos, incluindo patentes, desenhos, marcas, direitos autorais ou direitos sobre informações confidenciais ou segredos de negócio, sobre ou relacionados à SOLUÇÃO ou nenhuma parte dela. Quaisquer direitos não expressamente concedidos sob o presente instrumento são reservados.

2.3. Em hipótese alguma é permitido ao CLIENTE ou a terceiros, de forma geral:

a) Copiar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, reproduzir, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, a SOLUÇÃO objeto deste TERMO, assim como seus módulos, partes, manuais ou quaisquer informações relativas ao mesmo;

b) Retirar ou alterar, total ou parcialmente, quaisquer avisos existentes na SOLUÇÃO e na documentação;

- c) Praticar engenharia reversa, descompilação ou desmontagem da SOLUÇÃO;
- d) Prestar serviços a terceiros utilizando a SOLUÇÃO da NEOGRID sem autorização prévia e expressa da mesma.

### **3. Declaração de Vontade**

- 3.1. O CLIENTE declara ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente TERMO, bem como ter lido, compreendido e aceito integralmente o presente TERMO e seus anexos.
- 3.2. O CLIENTE declara que está ciente do conteúdo de todas as políticas da NEOGRID, guia de atendimento, dos ambientes de proteção de informações confidenciais, dados pessoais e registros de acesso, consentindo livre e expressamente às ações de coleta, uso, armazenamento e tratamento dos referidos dados.
- 3.3. Caso a solução contratada exija, o CLIENTE declara ainda que está ciente que para que usufrua de algumas das funcionalidades da SOLUÇÃO, terá que disponibilizar INFORMAÇÕES para que a NEOGRID, de forma automatizada, colete informações diretamente nos sites e/ou outros meios virtuais, inclusive parceiros, sendo a NEOGRID, neste caso, representante e mandatária do CLIENTE nestes atos.

### **4. Do Uso da SOLUÇÃO**

- 4.1. Mediante o pagamento do preço estabelecido na contratação, Proposta(s) Comercial(is), ou em outro documento firmado ou acordado pelas partes, este TERMO concede ao CLIENTE uma autorização revogável, não exclusiva e intransferível para usar a SOLUÇÃO. O CLIENTE não poderá utilizar e nem permitir o uso da SOLUÇÃO para uma outra finalidade que não seja o uso interno. Esta autorização não implica na capacidade de acessar outros softwares além daqueles originalmente localizados na SOLUÇÃO. Em nenhuma hipótese o CLIENTE terá acesso ao código fonte da SOLUÇÃO ora contratada, por este se tratar de propriedade intelectual da NEOGRID.
- 4.2. Para ter acesso à SOLUÇÃO o CLIENTE deverá preencher os requisitos técnicos previstos na contratação e estar conectado à rede mundial de computadores podendo acessá-lo em suas dependências ou em qualquer outro local.

### **5. Do Prazo**

O presente TERMO entra em vigor na data do aceite pelo CLIENTE, por meio de qualquer documento assinado por ele e vigorará pelo prazo mínimo determinado na contratação, sendo prorrogado por prazo indeterminado após o encerramento do referido prazo mínimo.

### **6. Da Remuneração e Forma de Pagamento**

- 6.1. O CLIENTE pagará os Preços estipulados nos termos de contratação, proposta(s) comercial(is) e em outros documentos firmados ou acordados pelas partes.
- 6.2. As faturas expedidas serão pagas em rede bancária ou outro meio de cobrança adotado pela NEOGRID.
- 6.3. Na hipótese de qualquer pagamento em atraso, ao valor devido será acrescido a multa de 2% (dois por cento), além dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die.
- 6.4. A falta de pagamento nas datas determinadas para seu vencimento poderá acarretar na suspensão de acesso a SOLUÇÃO, mediante notificação prévia, até que as pendências financeiras sejam regularizadas.
- 6.5. Caso a suspensão permaneça por prazo superior a 60 (sessenta) dias, a NEOGRID poderá excluir integralmente as informações lançadas na SOLUÇÃO pelo CLIENTE.
- 6.6. Sobre os valores pactuados na(s) Proposta(s) Comercial(is) estão acrescidos os tributos que incidam ou venham a incidir por força dos serviços prestados, de acordo com a alíquota vigente na data da emissão as Notas Fiscais. Se houver majoração ou redução das alíquotas que incidem sobre os serviços, ou até mesmo, a criação de um novo tributo, o valor correspondente será reajustado, ou ao contrário, reduzido, objetivando contemplar tais alterações.

6.7. O CLIENTE deverá cumprir suas obrigações para que a implantação da SOLUÇÃO ocorra dentro do prazo de 6 (seis) meses contados da data da contratação, sendo que referido prazo poderá ser prorrogado em decorrência de eventual atraso causado exclusivamente pela NEOGRID. Caso as obrigações do CLIENTE não sejam cumpridas nesse prazo, a NEOGRID resguarda-se no direito de não mais prestar os serviços pelas mesmas condições (comerciais e técnicas) contratadas, podendo haver acréscimos de valores para readequação da implantação da SOLUÇÃO, ficando ainda a NEOGRID isenta de devolução de qualquer valor já pago pelo CLIENTE.

6.8. Os valores constantes nas contratações estão expressos em "Reais" e serão atualizados, dentro do menor lapso de tempo legalmente permitido, pelo IGP-M/FGV acumulado do período ou outro acordado com o CLIENTE, ou no caso de extinção deste, de outro índice oficial que vier a sucedê-lo, tendo como base a data da contratação, sendo aplicado no mês seguinte ao mês de aniversário da contratação.

## **7. Das Obrigações do CLIENTE**

7.1. Sem prejuízo de outras obrigações estipuladas no presente termo o CLIENTE obriga-se a:

- a) Definir um único ponto focal, área ou pessoa, onde serão centralizados os contatos com o CLIENTE para acompanhamento das atividades;
- b) Assegurar o livre acesso ao profissional indicado pela NEOGRID para a execução dos serviços, às suas instalações, sempre que necessário, para o perfeito andamento e execução dos serviços, devendo tal profissional respeitar as regras de segurança determinadas pelo CLIENTE;
- c) Manter pessoal treinado para a operação da SOLUÇÃO e para a comunicação com a NEOGRID e prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com a SOLUÇÃO, toda a documentação, relatórios e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram, objetivando facilitar e agilizar os trabalhos;
- d) Manter link de comunicação de acordo com as especificações fornecidas pela NEOGRID, para o adequado envio e atualização das INFORMAÇÕES na SOLUÇÃO contratada;
- e) Responder pelas informações inseridas na SOLUÇÃO, pelo cadastramento, permissões, senhas e modo de utilização de seus usuários. A NEOGRID em hipótese alguma será responsável pelo conteúdo (informações, senhas, cópias, etc) sobre a SOLUÇÃO, não sendo, portanto, estas informações revisadas em momento algum;
- f) Certificar-se de que não está proibido por determinação legal e/ou contratual de passar informações financeiras, de conta, bem como quaisquer outros dados à NEOGRID e não utilizar a SOLUÇÃO de qualquer forma que possa implicar em ilícito, infração, violação de direitos ou danos à NEOGRID ou terceiros;
- g) Não publicar, enviar ou transmitir qualquer arquivo que contenha vírus, worms, cavalos de troia ou qualquer outro programa que possa contaminar, destruir ou interferir no funcionamento da SOLUÇÃO;
- h) Informar a NEOGRID sempre que houver qualquer alteração das INFORMAÇÕES que possam impedir, limitar ou prejudicar o acesso às INFORMAÇÕES necessárias para a execução das funcionalidades ofertadas pela SOLUÇÃO;
- i) Permitir, quando necessário, mediante aviso prévio, que o link, proxy, firewall e todos os componentes presentes na comunicação via serviço Web entre o CLIENTE e a NEOGRID estejam habilitados para envio de informações dos documentos trafegados, visando assim a geração do faturamento pela NEOGRID conforme o volume trafegado;
- j) Utilizar os meios disponibilizados pela NEOGRID para atendimento, descritos no guia de suporte, o qual o cliente declara ter conhecimento, podendo ser disponibilizado a qualquer tempo mediante solicitação.
- k) É responsável pela conversão de dados que se tornem necessários em função de atualizações de versões ou novo software que a NEOGRID venha a lançar, assim como migração para outras plataformas de equipamento e importação de dados quando o CLIENTE estiver migrando para as SOLUÇÕES da CONTRATADA;
- l) Compilar e converter os "fontes" de programas específicos, quando necessário em função da atualização de versão das SOLUÇÕES da NEOGRID, liberação de novas SOLUÇÕES ou migração de plataforma de equipamento, independentemente se o programa foi ou não desenvolvido pela NEOGRID, bem como informar, quando solicitado, quais programas específicos são utilizados em seu ambiente computacional;
- m) Executar a gestão dos seus usuários das SOLUÇÕES, ou seja, realizar as inclusões e exclusão dos usuários que terão acesso as SOLUÇÕES;
- n) Quando não houver base legal aplicável ao caso, coletar o consentimento livre e expresso do titular de dados pessoais, em se tratando de dados de pessoa física identificada ou identificável, para cada finalidade de tratamento relacionada ao objeto contratado, bem como o compartilhamento a terceiros.

## **8. Das Obrigações do NEOGRID**

### 8.1. Obriga-se a NEOGRID a:

- a) Processar as informações de propriedade do CLIENTE, através das funções existentes nas SOLUÇÕES;
- b) Garantir ao CLIENTE que a SOLUÇÃO funcionará regularmente, se respeitadas as condições de uso. Na ocorrência de falhas de programação ("bugs"), a NEOGRID obrigará-se a corrigir tais falhas, de acordo com as regras de suporte vigentes no guia de atendimento, para a respectiva SOLUÇÃO;
- c) Fornecer, ato contínuo ao aceite deste TERMO, acesso à SOLUÇÃO pelo prazo estabelecido entre as Partes;
- d) Suspender o acesso do CLIENTE à SOLUÇÃO quando desrespeitadas as regras estabelecidas neste TERMO ou nas normas legais em vigor, ou ainda, do encerramento da contratação;
- e) Alterar as especificações e/ou características da SOLUÇÃO para a melhoria e/ou correções de erros;
- f) Prestar suporte ao CLIENTE, obrigando-se a apoiar e orientar o CLIENTE quanto ao funcionamento das SOLUÇÕES, objetivando melhor aproveitamento das mesmas. Este serviço destina-se exclusivamente à identificação de problemas no funcionamento das SOLUÇÕES, bem como àqueles problemas oriundos da infraestrutura de comunicação necessária a este tipo de serviço.

## 9. Isenção de Responsabilidade da NEOGRID

### 9.1. O CLIENTE se obriga a manter a NEOGRID isenta de responsabilidade nos seguintes casos:

- a) Por falha de operação causada por alguma ação do próprio CLIENTE ou por terceiros contratados pelo próprio CLIENTE ou qualquer outra causa em que não exista culpa comprovada da NEOGRID;
- b) Pelo cumprimento das obrigações legais do CLIENTE para a entrega de documentos fiscais ou pagamentos de impostos ou outras obrigações contidas em documentos que trafegam pelas SOLUÇÕES da NEOGRID;
- c) Pelos danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com base nas informações fornecidas pela SOLUÇÃO;
- d) Por problemas definidos como "caso fortuito" ou "força maior" contemplados pelo Art. 393, do Código Civil Brasileiro, sendo que o descumprimento de obrigações não constitui causa de rescisão contratual;
- e) Por eventuais problemas oriundos de ações de terceiros que possam interferir na qualidade do serviço;
- f) A NEOGRID não se responsabilizará por revisar as INFORMAÇÕES fornecidas pelo CLIENTE e parceiros, seja no que tange à precisão dos dados, autenticidade e propriedade destas informações.

## 10. Das Garantias Limitadas

10.1. A NEOGRID não garante que as funções contidas na SOLUÇÃO atendam às suas necessidades, que a operação da SOLUÇÃO será ininterrupta ou livre de erros, que qualquer serviço continuará disponível ou que a SOLUÇÃO será compatível ou funcione com qualquer software, aplicações ou serviços de terceiros ou mesmo que as informações de terceiros estarão disponíveis na SOLUÇÃO, quando a falha de envio das informações decorrer do próprio terceiro e não da SOLUÇÃO.

## 11. Limitação de Responsabilidade

11.1. Em nenhum caso a NEOGRID será responsável por danos pessoais ou qualquer prejuízo incidental, especial, indireto ou consequente, incluindo, sem limitação, prejuízos por perda de lucro, corrupção ou perda de dados, falha de transmissão ou recepção de dados, não continuidade do negócio ou qualquer outro prejuízo ou perda comercial decorrentes ou relacionados ao uso da SOLUÇÃO, por qualquer outro motivo. Sob nenhuma circunstância a responsabilidade integral da NEOGRID com relação ao CLIENTE por todos os danos e multas excederá ao equivalente a 6 (seis) vezes o valor da última parcela paga pelo Cliente referente a contratação geradora do dano.

## 12. Consentimento livre, expresso e informado para acesso a informações

12.1. O CLIENTE ao aceitar utilizar a SOLUÇÃO, além de aceitar integralmente o TERMO, também consente, livre e expressamente, que a NEOGRID colete, use, armazene e faça o tratamento de todos os dados necessários para que o serviço ofertado seja prestado em sua integralidade e para fins de melhorias na SOLUÇÃO.

12.2. Ainda, o CLIENTE declara e reconhece que para a prestação dos serviços e funcionalidades ofertadas pela SOLUÇÃO a NEOGRID acessa as informações diretamente no site e/ou outros meios virtuais, inclusive parceiros,

sem fazer qualquer emulação de medidas de segurança, utilizando-se apenas das INFORMAÇÕES, bem como outras eventualmente necessárias, fornecidas pelo CLIENTE, conforme autorizado.

12.3. O CLIENTE consente livre e expressamente que suas INFORMAÇÕES poderão ser transferidas a terceiros em decorrência da venda, aquisição, fusão, reorganização societária ou qualquer outra mudança no controle da NEOGRID. A NEOGRID, contudo, compromete-se, nestes casos, a informar o CLIENTE.

12.4. O CLIENTE consente livre e expressamente que a NEOGRID utilize cookies apenas para controlar a audiência e a navegação em suas SOLUÇÕES e possibilitar a identificação de serviços segmentados e personalizados ao perfil do CLIENTE. A NEOGRID garante que estas informações coletadas por meio de cookies são estatísticas e não pessoais, bem como que não serão utilizadas para propósitos diversos dos expressamente previstos neste TERMO, comprometendo-se a adotar todas as medidas necessárias a fim de evitar o acesso e o uso de tais informações por quaisquer terceiros, sem a devida autorização.

12.5. A NEOGRID está autorizada a capturar, utilizar, consolidar e enriquecer as informações trafegadas em suas SOLUÇÕES para fornecer e melhorar seus produtos, serviços e conteúdo. A NEOGRID poderá capturar informações referentes a cadastro de produtos, estoques, pedidos, vendas, compras e pagamentos que são trafegadas pelas SOLUÇÕES sem que haja qualquer identificação ou individualização da procedência. As informações fornecidas pela NEOGRID respeitam a confidencialidade e privacidade dos envolvidos em cada processo.

12.6. As informações trafegadas, armazenadas ou capturadas pela NEOGRID, seja em suas SOLUÇÕES ou de terceiros, podem ser utilizadas ou manipuladas para fins comerciais de maneira anônima. O CLIENTE está ciente de que seus dados podem ser utilizados de maneira estatística e anônima sem aviso prévio, pelo tempo em durar o contrato e após a extinção deste.

### **13. Da Rescisão**

13.1. Considerar-se-á rescindido este contrato por qualquer das PARTES, respeitado o prazo para resolução dos problemas previstos na cláusula 13.2., independentemente de formalidade judicial ou extrajudicial, desde que ocorridas quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento das obrigações por quaisquer das PARTES, não sanada no prazo de cura e;
- b) se quaisquer das partes tornarem-se insolvente ou tiver sua falência requerida.

13.2. Caso a natureza da violação não seja monetária e o prazo de 30 (trinta) dias para saná-la não seja razoável, será concedido à Parte faltosa mais 15 (quinze) dias para sanar a violação. Somente após decorrido o prazo final previsto nesta cláusula, contados da notificação da Parte inocente, é que haverá a rescisão do contrato nos termos da cláusula 13.1 acima.

13.3. Considerando que a NEOGRID atribuiu condições de atendimento, incluindo investimento em estrutura técnica e de pessoal, bem como os valores de remuneração, para um período certo e determinado, a rescisão unilateral pelo CLIENTE antes do término do prazo inicial não o eximirá do pagamento das parcelas vincendas referente ao setup (instalação) da SOLUÇÃO.

13.4. Observado o disposto na cláusula 13.3. as partes poderão rescindir imotivadamente a prestação de serviços, a qualquer tempo, bastando que informe à outra parte com 60 (sessenta) dias de antecedência.

13.5. Este contrato torna-se um instrumento certo, líquido e exigível para o ingresso da competente ação de execução em caso de não pagamento, nos termos da cláusula 13.3 acima.

### **14. Do Sigilo**

14.1. As PARTES por si, seus empregados, prepostos, agentes e representantes, obrigam-se, durante a vigência deste contrato e pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a sua rescisão, a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamentos de qualquer das PARTES, que venha a ter acesso ou conhecimento, ou ainda, que lhe seja confiado, salvo para o bom cumprimento deste TERMO, não podendo, sob qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, revelar,



reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos dessa contratação, salvo, ratifica-se, para o bom cumprimento do objeto do contrato, ou se houver consentimento expresso da outra PARTE, sob pena de assim não o fazendo, responder por perdas e danos nos efeitos dos prejuízos causados.

14.2. As PARTES também se obrigam a não copiar ou utilizar, nem permitir que terceiros copiem ou utilizem, direta ou indiretamente, as Informações Confidenciais aqui relacionadas, exceção feita à utilização necessária para o curso normal do negócio ou relacionamento comercial. Cada PARTE reconhece, entende e concorda que todas as Informações Confidenciais, da qual tenha conhecimento durante o curso de seu relacionamento comercial com a outra, pertencem única e exclusivamente a tal PARTE, sendo que ela não possui qualquer direito a usar referidas informações, exceto conforme aqui previsto. A limitação em revelar e utilizar as Informações Confidenciais descritas neste instrumento aplica-se não somente às informações em si, mas também a qualquer documento, croqui, desenho, vídeo-tape, reproduções, tabelas, gráficos, documentos escritos e qualquer outro meio de comunicação ou documentação, escrita ou não (sejam de meios audiovisuais ou qualquer outra forma), relacionada com as referidas informações.

## **15. Das Disposições Gerais**

15.1. Caso o CLIENTE venha a desenvolver um novo módulo ou produto que caracterize cópia, de todo ou em parte, quer seja do dicionário de dados, quer seja do programa, será considerado como parte da SOLUÇÃO fornecido pela NEOGRID, ficando, portanto, sua propriedade incorporada pela NEOGRID e seu uso condicionado a estas cláusulas contratuais;

15.2. Este TERMO obriga as partes e seus sucessores e somente o CLIENTE possui autorização não exclusiva para a utilização da SOLUÇÃO, sendo-lhe, entretanto, vedado transferir os direitos e obrigações impostos por este instrumento. Tal limitação, no entanto, não atinge a NEOGRID, que poderá, a qualquer tempo, ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações inerentes ao presente TERMO.

15.3. A tolerância de uma parte para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste contrato não implicará em novação ou renúncia de direito. A parte tolerante poderá, a qualquer tempo, exigir da outra parte o fiel e cabal cumprimento deste contrato;

15.4. Se qualquer disposição deste TERMO for considerada nula, anulável, inválida ou inoperante, nenhuma outra disposição deste TERMO será afetada como consequência disso e, portanto, as disposições restantes deste TERMO permanecerão em pleno vigor e efeito como se tal disposição nula, anulável, inválida ou inoperante não estivesse contida neste TERMO;

15.5. O CLIENTE, mediante prévia consulta, poderá autorizar a NEOGRID a divulgar o fechamento deste TERMO para fins comerciais, fazendo menção ao nome e à marca do CLIENTE em campanhas comerciais. O CLIENTE autoriza a NEOGRID a mencionar em seus materiais promocionais, ou através dos órgãos de comunicação, que o CLIENTE é usuário das SOLUÇÕES, não ferindo, portanto, tal procedimento, as obrigações relacionadas ao sigilo.

15.6. Caso ocorra do CLIENTE compartilhar ou transferir dados pessoais de algum titular de dados identificado ou identificável para a NEOGRID, o mesmo se compromete a obter o consentimento prévio dos titulares desses dados pessoais para cada uma das finalidades de uso desses dados (incluindo o compartilhamento e/ou transferência para a NEOGRID) de forma específica, expressa e legítima, e segundo a Política de Privacidade da NEOGRID. O CLIENTE está ciente de que, caso o titular dos dados não conceda seu consentimento, seus respectivos dados pessoais não deverão ser disponibilizados para coleta e processamento pela NEOGRID.

15.7. O CLIENTE declara possuir capacidade técnica e econômica para avaliar as funcionalidades contidas nas SOLUÇÕES, reconhecendo que tais funcionalidades atendem as suas necessidades, dentro dos padrões de qualidade e adaptabilidade que ele próprio, CLIENTE, exigia.

15.8. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do presente contrato qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade, por parte do CLIENTE em relação aos profissionais da NEOGRID, sendo esta a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes da legislação vigente, seja a trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra, obrigando-se, assim, a NEOGRID, ao

cumprimento das disposições legais no que se refere à remuneração dos profissionais e demais obrigações e encargos de qualquer natureza.

15.9. O CLIENTE obriga-se a não contratar funcionários ou prestadores de serviço da NEOGRID durante a vigência deste Contrato e por um período de 12 (doze) meses após seu término, sob multa equivalente ao valor total pago ao funcionário ou ao prestador de serviço em questão nos 6 (seis) meses anteriores à rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços.

15.10. As partes declaram e garantem mutuamente inclusive perante seus fornecedores de bens e serviços que: (a) exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detém as aprovações necessárias a celebração deste contrato, e ao cumprimento das obrigações nele previstas; (b) não utilizam de trabalho ilegal e comprometem-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao de escravo, ou de mão de obra infantil, salvo este último na condição de aprendiz, observadas às disposições da consolidação das leis do Trabalho, seja direto ou indiretamente, por meio de seus respectivos fornecedores de produtos e de serviços; (c) não empregam menor até 18 anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerando este o período compreendido entre 22h e 5h; (d) não utilizam práticas de discriminação negativa, e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estados civil, idade, situação familiar ou estado gravídico; (e) comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente e dos crime ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas federal, estaduais e municipais.

## **16. Da Lei Aplicável**

16.1. Este TERMO será regido, interpretado e se sujeitará às leis brasileiras e, em caso de inadimplência das obrigações ora contratadas, CLIENTE e NEOGRID, desde logo elegem, de forma irrevogável e irretatável, o foro da Comarca da Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste TERMO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Joinville, 7 de dezembro de 2018.

**NEOGRID SOFTWARE S.A.**

**NEOGRID INFORMÁTICA S.A.**